



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

A importância do atuário no setor segurador e de fundos de pensões

José Figueiredo Almaça

**V Congresso Ibérico de Atuários
Lisboa, 7 de junho de 2016**



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões



AGENDA

- 1. Introdução**
- 2. O papel do atuário no setor segurador**
- 3. O papel do atuário no setor dos fundos de pensões**
- 4. Conclusões**

- O setor segurador e dos fundos de pensões vive atualmente um contexto de grandes desafios, a nível nacional e europeu
- Como parte do sistema financeiro, as empresas de seguros e os fundos de pensões estão naturalmente expostos aos riscos decorrentes da conjuntura económica e à volatilidade dos mercados financeiros
- Ainda assim, o seu modelo de negócio marcadamente distinto do setor bancário exige uma atenção especializada, onde assume elevada importância a estimação adequada e prudente das responsabilidades e a gestão ativo passivo, numa ótica de médio / longo prazo

- A intervenção dos atuários, enquanto profissionais altamente qualificados na identificação e mensuração de riscos, tem-se revelado indispensável para a promoção da estabilidade e da confiança no setor
- O quadro legal e regulamentar nacional reconhece explicitamente a importância dos atuários na gestão das empresas de seguros e dos fundos de pensões, desde a década de 90
- Com os desafios atuais e futuros, importa reforçar o papel destes profissionais, ao mesmo tempo que se lhes exige uma atuação independente, rigorosa, idónea e transparente



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

O papel do atuário no setor segurador

Visão geral do regime Solvência II

- O regime Solvência II preconiza uma revisão abrangente e profunda do enquadramento regulatório e de supervisão do setor segurador europeu, vigente desde 1 de janeiro de 2016
- A Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009

Objetivos chave do regime Solvência II

- Proteção dos tomadores de seguro e beneficiários
- Promoção de uma cultura de gestão baseada no risco, transversal a todas as funções das empresas de seguros
- Aumento da sensibilidade dos requisitos de capital aos riscos a que as empresas de seguros se encontram efetivamente expostas
- Convergência de práticas entre supervisores e criação de um *level playing field*
- Reforço da transparência e da disciplina de mercado

Os 3 pilares

1. Requisitos quantitativos

- Provisões técnicas
- Requisitos de capital (SCR e MCR)
- Investimentos
- Fundos próprios

2. Requisitos qualitativos

- **Sistema de governação**
- Gestão de riscos e Controlo interno
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA)
- Processo de supervisão

3. Reporte e disciplina de mercado

- Divulgação de informação ao público
- Transparência
- Reporte harmonizado aos supervisores

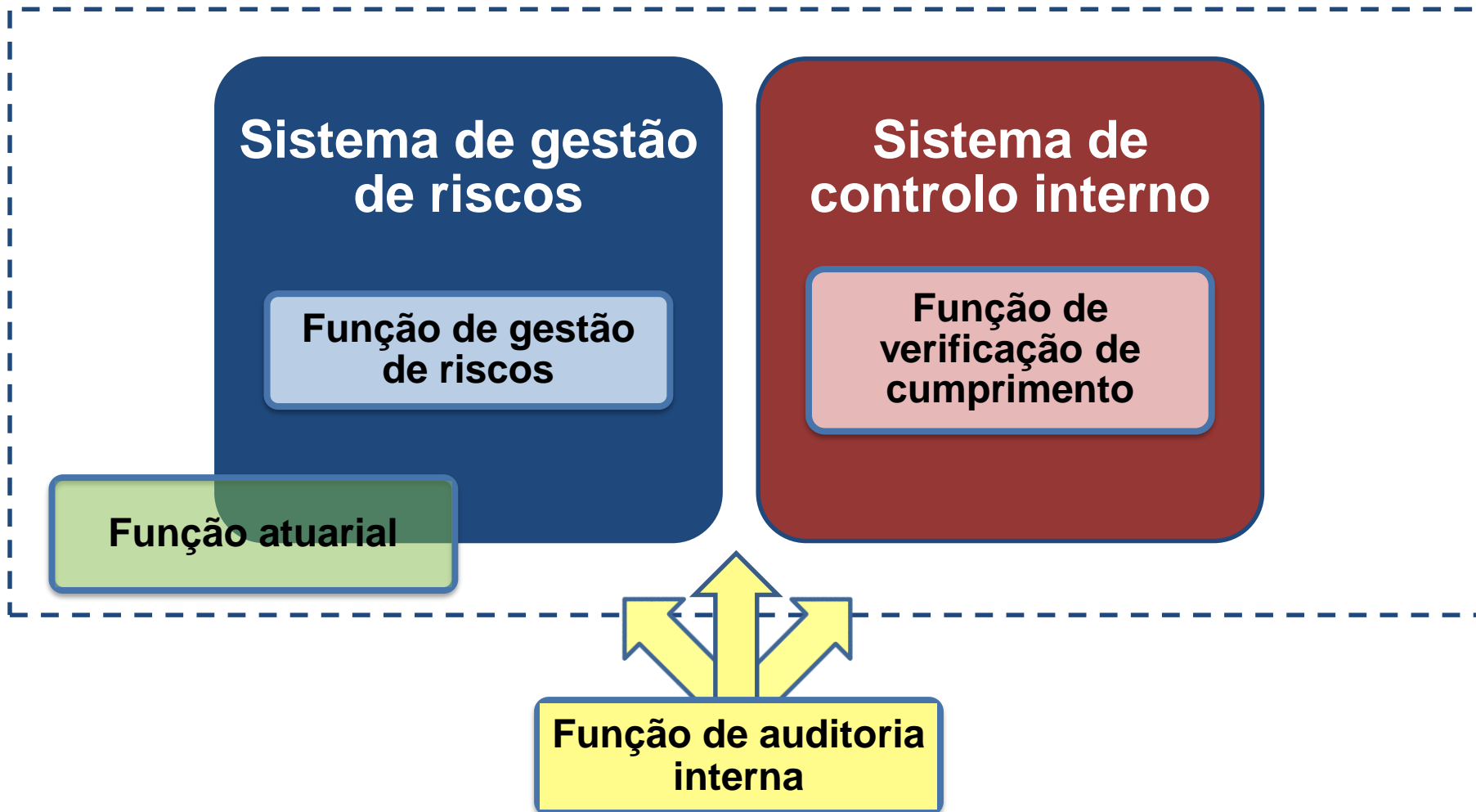
Princípios gerais do sistema de governação

- Um sistema de governação sólido e eficaz constitui a base para a gestão sã e prudente do negócio
- Deve abranger:
 - Estrutura organizacional adequada e transparente com responsabilidades devidamente definidas e segregadas
 - Pessoal qualificado e idóneo
 - Linhas de comunicação e reporte
 - Processo de tomada de decisões
 - Sistemas de TI que assegurem boa qualidade dos dados

Funções-chave do sistema de governação

- O regime Solvência II determina que devem ser estabelecidos um conjunto de funções-chave nas empresas de seguros
 - Função de gestão de riscos
 - Função de verificação do cumprimento
 - Função de auditoria interna
 - Função atuarial
 - Outras funções que confirmam influência significativa na gestão da empresa de seguros e que sejam consideradas chave atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade

Sistemas internos e funções-chave



Função atuarial: requisitos gerais

- Deve ser exercida por pessoas:
 - com conhecimentos de matemática atuarial e financeira adequados à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade da empresa de seguros
 - que demonstrem possuir experiência relevante relativamente às normas profissionais e regulamentares aplicáveis

Função atuarial: responsabilidades

- Responsabilidades relativamente às provisões técnicas:
 - Coordenação do cálculo
 - Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo
 - Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo
 - Comparar o montante da melhor estimativa com os valores efetivamente observados (*back-testing*)
 - Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo
- Emitir parecer sobre as políticas de subscrição e de resseguro
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito ao cálculo dos requisitos de capital e à autoavaliação do risco e da solvência

Coordenação do cálculo das provisões técnicas

- Tarefas inerentes:
 - Avaliar a suficiência das provisões técnicas e da conformidade do seu cálculo com as disposições legais
 - Avaliar a incerteza associada às estimativas
 - Endereçar as limitações de dados
 - Assegurar a integração no cálculo de informações relevantes dos mercados financeiros e de dados disponíveis sobre riscos específicos de seguros
 - Comparar e justificar eventuais diferenças materiais no cálculo de ano para ano
 - Assegurar a avaliação adequada das opções e garantias incluídas nos contratos de seguro

Parecer quanto às políticas de subscrição e de resseguro

- Política de subscrição – conclusões sobre:
 - Suficiência dos prémios para cobrir sinistros e despesas futuras
 - Efeito da inflação, do risco legal, da alteração da composição da carteira e dos sistemas de *bonus-malus*
 - Tendência de uma carteira de contratos de seguro para atrair ou manter os segurados com perfil de risco mais elevado (antisseleção)
- Acordos de resseguro – análise da adequação:
 - Ao perfil de risco da empresa e à política de subscrição
 - Dos resseguradores, considerando a sua qualidade de crédito
 - Da cobertura esperada em cenários adversos
 - Do cálculo dos montantes recuperáveis

Princípio da proporcionalidade

- A extensão e profundidade das análises deve tomar em consideração o princípio da proporcionalidade, ou seja, a natureza, dimensão e complexidade dos riscos
 - A utilização de aproximações e simplificações é aceitável apenas em circunstâncias específicas
 - Riscos de maior complexidade e variabilidade requerem a utilização de técnicas mais sofisticadas e análises mais detalhadas
 - Todos os principais fatores de risco e dependências devem ser considerados

Comunicação de resultados

- A função atuarial deve apresentar um relatório escrito ao órgão de administração, pelo menos anualmente, que documente todas as tarefas que foram executadas e os seus resultados
- O relatório deve incluir:
 - Uma análise fundamentada da fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas
 - As fontes e o grau de incerteza associado às estimativas das provisões técnicas
 - Uma análise de sensibilidade das provisões técnicas a cada um dos principais riscos subjacentes
 - Identificação de eventuais deficiências, incluindo preocupações sobre a adequação das provisões técnicas, e recomendações ¹⁸

O atuário responsável

- O RJASR determina que as empresas de seguros devem nomear um atuário responsável, que deverá certificar o cálculo das provisões técnicas e das componentes relevantes do requisito do capital de solvência
- Deve ser independente, ou seja, não pode participar ou ter capacidade de interferência na produção de quaisquer elementos sujeitos a certificação
- É sujeito a registo junto da ASF e deve:
 - Dispor de qualificação profissional certificada
 - Não incorrer em situações de incompatibilidade ou de conflito de interesses
 - Respeitar as regras sobre acumulação de nomeações aplicáveis.
- Deve apresentar um relatório de certificação ao órgão de administração, que inclua recomendações de melhoria e as medidas que permitam regularizar eventuais situações de incumprimento

Certificação da qualificação profissional (NR 6/2016)

- Emitida pela ASF mediante parecer de júri constituído por especialistas independentes ligados às ciências atuariais
- Emitida ao atuário, *i.e.* dissociada da(s) empresa(s) de seguros onde seja nomeado
- Critérios:
 - Curso universitário adequado, abrangendo disciplinas ligadas às matemáticas atuariais e financeiras
 - Maturidade de conhecimentos atuariais e financeiros
 - Exercício de atividade profissional relevante durante pelo menos cinco anos
- Sujeita a cancelamento em caso de falta grave no desempenho das funções ou ausência de exercício de atividade profissional de âmbito atuarial na área seguradora num período igual ou superior a cinco anos

Âmbito do relatório de certificação atuarial

- Opinião sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo:
 - Provisões técnicas
 - Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de SPVs
 - Requisito de capital de solvência:
 - módulos de riscos específicos de seguros de vida, de seguros não vida, e de seguros de acidentes e doença
 - ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas
- Os trabalhos de certificação devem ser efetuados em articulação com o revisor oficial de contas, com consideração mútua pelas conclusões de ambos

Aspetos gerais do relatório de certificação atuarial

- Elaborado de forma suficientemente clara, objetiva e completa, de molde a permitir que um leitor informado afira, inequivocamente, da opinião do atuário sobre a razoabilidade dos elementos certificados e o grau de incerteza subjacente ao valor desses elementos
- Publicado juntamente com o respetivo relatório sobre a solvência e a situação financeira
- Devem ser incluídas em anexo (não público) ao relatório:
 - O detalhe das análises efetuadas
 - A formulação de recomendações
 - As medidas propostas ao órgão de administração que permitam regularizar situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes

Certificação da informação de abertura (NR 5/2016)

- Conjunto limitado de procedimentos focalizados em áreas de particular relevância consonante com o âmbito menos abrangente que se reveste essa informação
- Contributo importante para o reforço da qualidade da informação e para a eficácia dos sistemas, processos e procedimentos subjacentes à respetiva recolha, tratamento e consolidação
- Prazos de reporte:
 - 30 de setembro, para as empresas de seguros
 - 31 de outubro, para os grupos seguradores



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

O papel do atuário no setor dos fundos de pensões

As competências atuariais são fundamentais na gestão técnica dos fundos de pensões

- O património, as contribuições e os planos de pensões devem estar em cada momento equilibrados de acordo com **sistemas atuariais** de capitalização que permitam estabelecer uma equivalência entre, por um lado, o património e as receitas previstas para o fundo de pensões e, por outro, as pensões futuras devidas aos beneficiários e as remunerações de gestão e depósito futuras
- O cálculo das responsabilidades a financiar nos planos de pensões de benefício definido ou mistos exige a aplicação de:
 - Métodos atuariais reconhecidos
 - Pressupostos de avaliação prudentes, nomeadamente, taxas de juro e tabelas de mortalidade e de invalidez prudentes e adequadas

O atuário responsável

- Deve ser nomeado um **atuário responsável** por cada plano de pensões de benefício definido ou misto ou plano de benefícios de saúde
- O atuário responsável deve certificar:
 - As avaliações atuariais e os métodos e pressupostos usados na determinação das contribuições
 - O nível de financiamento do fundo de pensões e o cumprimento das disposições vigentes em matéria de solvência
 - A adequação dos ativos às responsabilidades previstas no plano de pensões
 - O valor atual das responsabilidades totais para efeitos da verificação da existência de um eventual excesso de financiamento

Relatório do atuário responsável

- O atuário responsável deve elaborar um **relatório atuarial anual** sobre a situação de financiamento de cada plano de pensões de benefício definido ou misto
- O relatório deve incluir a seguinte informação:
 - Descrição dos planos de pensões
 - Informação de base
 - Métodos, pressupostos e hipóteses usados na avaliação atuarial
 - Resultados da avaliação atuarial
 - Nível de financiamento
 - Contribuições e plano de financiamento
 - Aderência das tábuas de mortalidade
 - Adequação entre os ativos financeiros e as responsabilidades
 - Conclusões e recomendações

Deveres do atuário responsável

- O atuário responsável deve:
 - Propor à entidade gestora medidas que permitam ultrapassar situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, por si detetadas
 - Comunicar à ASF qualquer facto ou decisão de que tome conhecimento e que seja suscetível de:
 - constituir violação das normas legais ou regulamentares aplicáveis ou irregularidade grave relacionada com a administração ou com a organização contabilística do fundo de pensões
 - afetar materialmente a situação financeira do fundo de pensões ou o financiamento do plano de pensões

Perspetivas futuras

- Prosseguem as iniciativas legislativas europeias no sentido de reforçar o regime em matéria de governação e de divulgação de informação (revisão da Diretiva IORP)
- Em paralelo, a EIOPA tem vindo a desenvolver uma metodologia comum, baseada no conceito de *holistic balance sheet*.
 - Assente em princípios de avaliação comuns, pretende-se criar uma base comparável entre os regimes nacionais em vigor, em especial no que se refere à avaliação das responsabilidades e aos requisitos de financiamento
 - Avaliação dos ativos e passivos segundo princípios económicos e reconhecimento explícito no balanço do valor dos mecanismos de segurança e de ajustamento dos benefícios existentes
 - A metodologia foi testada recentemente como parte integrante do exercício de *stress test* europeu realizado em 2015

Conclusões

- A implementação / desenvolvimento de regimes baseados nos riscos ao nível do setor segurador e de fundos de pensões reforça a importância dos atuários no seio do sistema de governação das entidades
- É introduzido um conjunto de desafios e também, naturalmente, de oportunidades
- Aos atuários é requerida uma perspetiva mais abrangente do que um foco meramente quantitativo

- O envolvimento de atuários é essencial para um vasto conjunto de *stakeholders* – órgão de administração, supervisores, auditores, etc.
- Em face deste seu papel central, os atuários devem ser capazes de comunicar e de se articular eficazmente com os diversos interlocutores
- Na execução de tarefas de certificação e na comunicação de opiniões e recomendações, a objetividade, independência e a conduta profissional, sã e prudente são vitais



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Obrigado